

DESCRIÇÃO DO PROJETO



I. NÚMERO DE CADASTRO DO PROPONENTE (login)	02PR014592007
Proponente: SANTA MONICA CLUBE DE CAMPO	
CNPJ: 75.031.278/0001-25	
E-mail: gerenciaesportes@santamonica.rec.br	
UF: PR	
Cidade: COLOMBO	
Endereço: BR 116 KM 06, n 5000	
Telefone(DDD): (41)3675-6622	
Nome do Titular ou Responsável Legal do Proponente: Gilberto Foltran	

II. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	Nº SLIE: 1814840-99
Título: FORMANDO ATLETAS E CIDADÃOS	
Manifestação Desportiva: Rendimento	
Modalidade(s) do projeto:	
Badminton Ginástica Rítmica Judô Natação Voleibol	

Local (is) de execução do projeto:

Santa Mônica Clube de Campo
PR
Colombo
Mauá
BR 116 Km 6,5 nº 5000
Cep: 83413-000/Fone: (41)3675-4200

III. PERÍODO DE EXECUÇÃO PREVISTO:	
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	Duração: 10 meses

IV. BREVE DESCRIÇÃO DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO
Público Alvo Qtd: 383 - Crianças - (0 a 12 anos). Qtd: 189 - Adolescentes - (10 a 18 anos). Qtd: 30 - Adultos - (18 a 59 anos). Qtd: 0 - Idosos - (a partir de 60 anos). Qtd: 0 - Portadores de necessidades especiais.
Beneficiário Direto: 602
Beneficiário Indireto: 0
Total de Beneficiário(s): 602

PEDIDO DE AVALIAÇÃO

Solicitamos que o presente projeto seja analisado e aprovado, para efeito dos benefícios de que tratam a Lei nº 11.438/06 e o Decreto nº 6.180/07.

Local/data: _____, ____/____/____.

Assinatura do Titular ou Responsável Legal do Proponente

Ministério do
Esporte



ATENÇÃO: O projeto deverá ser apresentado utilizando obrigatoriamente estes formulários, sem estar em manuscrito, em 1 (uma) via impressa com legibilidade, acompanhado dos documentos mínimos exigidos para a fase de avaliação (artigo 9º, Decreto nº 6.180/07), sem encadernar, apenas grampeado. As páginas destes formulários deverão estar rubricadas pelo titular ou responsável legal do proponente.

DESCRIÇÃO DE PROJETO



V. OBJETIVOS - Citar o OBJETO do projeto e apresentar de forma clara e objetiva o que se pretende alcançar com o seu desenvolvimento.

VI. METODOLOGIA - Descrever e detalhar o desenvolvimento, execução e a metodologia aplicada em todas as atividades do projeto. Apresentar as fases de execução do projeto, constando cronograma de atividades com períodos de cada ação. Grade horária, constando modalidades, nº de turmas, quantitativo de beneficiários por turma, frequência semanal, de acordo com turnos e faixas etárias. Quadro de horário dos profissionais com frequência semanal, detalhando as atribuições de cada um. Apresentar os respectivos calendários dos eventos a participar ou a executar, especificando datas e duração dos mesmos. Apresentar o critério de seleção dos participantes e dos profissionais envolvidos. No caso de apresentação de quadros ou planilhas explicativas, anexar ao projeto impresso a ser enviado ao Ministério do Esporte.

OBJETIVO GERAL

Apresenta como objetivo principal a formação e o desenvolvimento de atletas nas modalidades voleibol, natação, badminton, judô e ginástica rítmica, todas modalidades para o público feminino e masculino, propiciando condições ideais para a detecção e desenvolvimento de talentos no esporte de rendimento.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Auxiliar no desenvolvimento do esporte de rendimento no Paraná.
- Permitir o acesso de um maior número de atletas ao esporte competitivo;

Público Alvo: 602 (seiscentos e dois) atletas do sexo masculino e feminino do Santa Mônica Clube de Campo, com qualidades físicas e habilidades técnicas apropriadas para o desenvolvimento do esporte de rendimento nas modalidades Natação, Voleibol, Badminton, judô e ginástica rítmica nas categorias descritas abaixo:

Natação Masculino e Feminino

Pré Mirim: 14 atleta

Mirim/Petiz: 35 atletas

Infantil: 27 atletas

Juvenil: 18 atletas

Júnior: 27 atletas

Total de Atletas Natação = 121

Voleibol Feminino e Masculino

Sub-09: 12 atletas

Sub-13: 48 atletas

Sub-16: 117 atletas

Total de Atletas Voleibol Feminino e masculino = 177

Badminton Feminino e Masculino

Escolinha: 66 atletas
Pré-equipe: 24 atletas
Sub-15: 19 atletas
Sub-19: 10 atletas
Adulto: 30 atletas
Total de Atletas Badminton feminino e masculino = 149

Ginástica Rítmica
Iniciante: 61 atletas
Intermediário: 19 atletas
Pré-equipe: 12 atletas
Competição: 11 atletas
Total de Atletas Ginástica Rítmica feminino e masculino = 103

Judô
Iniciante: 37 atletas
Intermediário: 4 atletas
Competição: 38 atletas
Total de Atletas Judô feminino e masculino = 79

TOTAL DE ATLETAS = 602 ATLETAS

METODOLOGIA

RECURSOS HUMANOS - ATIVIDADE FIM

Esta ação é fundamental e prevê a contratação de 4 profissionais que serão custeados com salário e encargos pelo projeto, conforme descrito:

- 1 Gerente de Esportes

Contratação de um Gerente de Esportes com experiência em gestão esportiva para tomar decisões e criar procedimentos para a equipe esportiva.

- 3 Supervisores de Esportes

Supervisor com experiência em gestão esportiva para tomar decisões e criar procedimentos para as equipes esportivas. Responsáveis pela parte de logística e administrativa.

- 15 Supervisores de Esportes

5 para voleibol
2 para ginástica rítmica
4 para natação
2 para badminton
2 para judô

Todas as contratações serão realizadas seguindo a CLT. O quadro de horários dos profissionais segue em anexo a este projeto.

A fim de viabilizar a captação do incentivo fiscal do Projeto em questão, o Clube Santa Mônica buscará recursos em outras fontes de incentivo como o Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, para arcar com o salário bruto dos 15 profissionais restantes, exceto os 4

citados, no qual é proposto o salário e os encargos trabalhistas. Assim, o pleito é que o Projeto em questão contribua com os custos para pagamento dos encargos trabalhistas de todos profissionais.

ENCARGOS TRABALHISTAS

Pagamento de encargos trabalhistas para 19 profissionais, à saber:

Gerente de Esportes

Item 1 - 3º salário + encargos trabalhistas sobre 13º (INSS, Terceiros (Educação, Incra, Sesc e Sebrae) SAT, FGTS e PIS) = 35,5%

Item 2 - Férias + 1/3 de férias e encargos trabalhistas (INSS, Terceiros (Educação, Incra, Sesc e Sebrae) SAT, FGTS e PIS) = 35,5%

Item 3 - FGTS - 8%

Item 4 - INSS - 20% - Terceiros (Educação, Incra, Sesc e Sebrae) -4,5% SAT - 2% = 37,5%

Item 5 - PIS - 1%

TOTAL GERAL = 35,5%

4 Supervisores de Esportes

Item 36 e 37 - 3º salário + encargos trabalhistas sobre 13º (INSS, Terceiros (Educação, Incra, Sesc e Sebrae) SAT, FGTS e PIS) = 35,5%

Item 38 e 39 - Férias + 1/3 de férias e encargos trabalhistas (INSS, Terceiros (Educação, Incra, Sesc e Sebrae) SAT, FGTS e PIS) = 35,5%

Item 40 e 41 - FGTS - 8%

Item 42 e 43 - INSS - 20% - Terceiros (Educação, Incra, Sesc e Sebrae) -4,5% SAT - 2% = 37,5%

Item 44 e 45 - PIS - 1%

TOTAL GERAL = 35,5%

16 Instrutores de Esportes

Item 6 a 11 - 3º salário + encargos trabalhistas sobre 13º (INSS, Terceiros (Educação, Incra, Sesc e Sebrae) SAT, FGTS e PIS) = 35,5%

Item 12 a 17 - Férias + 1/3 de férias e encargos trabalhistas (INSS, Terceiros (Educação, Incra, Sesc e Sebrae) SAT, FGTS e PIS) = 35,5%

Item 18 a 23 - FGTS - 8%

Item 24 a 29 - INSS - 20% - Terceiros (Educação, Incra, Sesc e Sebrae) -4,5% SAT - 2% = 37,5%

Item 30 a 35 - PIS - 1%

TOTAL GERAL = 35,5%

Transporte de ônibus

Para a manutenção de uma equipe competitiva é importante darmos melhores condições para que os atletas possam se dedicar ao treinamento e ao desenvolvimento esportivo. Por isso, propõe-se o pagamento de transporte para deslocamento de ônibus de suas residências até o clube e a escola e seus respectivos retornos.

Memória: é realizado um total de 7 viagens no dia, seguindo os horários e quantitativos

abaixo

Ida:

13:10hrs 2 ônibus

14:25hrs 1 ônibus

Volta:

16:20hrs 1 ônibus

18:10hrs 2 ônibus

20:30hrs 1 ônibus

35 viagens na semana (segunda a sexta)

140 viagens no mês

Material Esportivo

O material esportivo para execução do projeto será custeado com recursos próprios do clube.

- DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Prezando pela eficiência na gestão de recursos públicos, além dos outros princípios da administração pública, propomos a contratação de 1 empresa para auxílio no gerenciamento do processo administrativo de execução e prestação de contas do projeto em questão.

- GARANTIA DE GRATUIDADE

O Santa Mônica Clube de Campo garante acesso gratuito aos atletas e profissionais do projeto em questão, sem nenhuma cobrança de taxas.

- PLANO DE DIVULGAÇÃO

O Santa Mônica Clube de Campo assume o compromisso de divulgar as logomarcas do Ministério do Esporte, Lei de Incentivo ao Esporte e Governo Federal no site da entidade e em um banner a ser afixado no local de treinamento, seguindo o Manual de marcas do Governo Federal e do Ministério do Esporte.

- OUTRAS RECEITAS ADVINDAS DA REALIZAÇÃO DO PROJETO

Não haverá nenhuma outra fonte advinda da realização do projeto tais como cobrança de ingressos, mensalidade, taxa de inscrição, entre outros.

- PRINCIPAIS MECANISMOS DE ACESSIBILIDADE

Os locais de execução do projeto em questão dispõem de mecanismos de acessibilidade atendendo exigências do artigo 16 do Decreto 6.180 de 03 de agosto de 2007.

- NÃO BENEFICIA ATLETA PROFISSIONAL

O projeto FORMANDO ATLETAS E CIDADÃOS, não contempla, nem tampouco há gastos, com atletas e/ou equipes profissionais.

DESCRIÇÃO DE PROJETO



VII. JUSTIFICATIVA (Por que se propõe o projeto, sua importância para o desenvolvimento do esporte no País e/ou na região geográfica de execução e justifique a conveniência de utilização de apoio financeiro com recursos incentivados de que trata a Lei nº 11.438/06).

Aos 55 anos, o Santa Mônica Clube de Campo é uma das mais importantes agremiações sociodesportivas e culturais do Paraná. Com uma área de 78 alqueires e infraestrutura física adequada, pode ser considerado um espaço privilegiado para a prática desportiva. Sempre bem-apresentada a infraestrutura é considerada adequada para treinos e competições, bem como suporte administrativo eficiente para seu desenvolvimento, proporcionando a vivência dos atletas em inúmeras competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais. Atualmente o Clube desenvolve algumas modalidades, como: natação, karatê, judô, Voleibol, Futsal, Ginástica Rítmica, Badminton, Sinuca, Tênis e Tiro alvo.

Sempre prevaleceram valores e princípios que o esporte proporciona como responsabilidade, respeito, cooperação, disciplina entre outros, fazendo com que os atletas além de praticarem uma atividade física, venham a se tornar boas pessoas, contribuindo para o desenvolvimento da sociedade.

A realização deste projeto promove o fortalecimento do esporte regional, estadual e nacional, estimulando a competência desportiva e administrativa, além de corresponder as expectativas dos atletas de vivenciar competições de alto nível e assim explorarem todas suas potencialidades elevando o nível técnico e ampliando a base para composição de selecionados representativos em competições oficiais do voleibol. Porém devido ao alto custo de investimento recursos humanos o clube não consegue subsidiar estes investimentos visto a atual economia do País, atingindo os esportes em geral. Para o Cubes Sociais não foi diferente, o que resultou para o Santa Mônica uma queda de mais de 16% nas Taxas de Manutenção e Desenvolvimento (TMD) nos últimos anos, refletindo no orçamento do clube, e consecutivamente nos projetos esportivos com a redução dos investimentos.

Visando fomentar e ampliar a estruturação das modalidades propostas, o clube tem uma expectativa positiva justificando a utilização de recursos por via da Lei nº 11.438/06 (Lei de Incentivo ao Esporte). Dando continuidade ao trabalho já desenvolvido, mantendo a sistemática contínua e de renovação as categorias de base, criando oportunidades no desenvolvimento e /ou descoberta de novos talentos. A execução do projeto fortalecerá a proposta do Santa Mônica. Desenvolver o esporte de alto rendimento traz uma oportunidade para jovens atletas, de acesso ao aprendizado de valores através do esporte. Trabalho em equipe, companheirismo, saber perder e ganhar, respeito as regras e aos outros, determinação, entre outros, se experimenta e leva aprendizado para toda a vida, com um grupo de adolescentes, em uma convivência diária através do esporte. Além disso, ter no esporte de alto rendimento um orgulho para uma comunidade, um clube ou uma nação, é fator motivacional diário para vencer os desafios do esporte e da vida.

Assim, entendemos que os clubes, inclusive o Santa Mônica Clube de Campo, demanda de incentivo para tal responsabilidade e o busca com toda a eficiência e transparência do gerenciamento dos recursos públicos através do projeto em questão, que possibilitará a continuidade do processo de formação e desenvolvimento de atletas na qual o clube mantém.

DESCRIÇÃO DE PROJETO



VIII. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS - Apresentar as metas de qualidade (quais os resultados e benefícios a serem alcançados, mensuráveis não numericamente) e as metas de quantidade (mensuráveis numericamente), ambas com respectivos indicadores (de que forma as metas serão aferidas) de acordo com os objetivos propostos.

Metas Qualitativas:

- Aprimorar o aspecto técnico dos atletas das diversas categorias do projeto.

Indicador: Comparativo do físico dos atletas no início e ao término do projeto.

Instrumento de verificação da meta: teste físico.

- Contribuir para a formação de uma nova geração de atletas.

Indicadores: Obter bons resultados nas competições em que os atletas vierem a participar.

Instrumento de verificação: Relatório Trimestral da Comissão Técnica avaliando a evolução dos atletas.

Metas Quantitativas:

- Melhorar em 8% os aspectos físicos dos atletas. Indicador: Condições físicas dos atletas.

Linha de base: Percentual de evolução dos atletas com o trabalho físico.

Verificador: Testes físicos no início e ao término do projeto.

- Melhorar em 10% os aspectos técnicos de fundamentos em cada modalidade nos atletas.

Indicador: Situação técnica dos atletas.

Linha de base: Percentual de evolução de acertos dos fundamentos em cada modalidade.

Verificador: Aplicar teste de condições técnicas dos atletas acerca dos fundamentos respectivos a cada modalidade.

DESCRIÇÃO DE PROJETO

IX. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO: (Divida o projeto em grupos de iniciativas que serão as ações necessárias para atingir o(s) objetivo(s) desejado(s). Denomine-as, enumere-as, descreva-as e explique como pretende desenvolvê-las. As ações de despesas administrativas (art. 11, do Decreto nº 6.180/07) e contratação de serviços destinados à elaboração de projetos desportivos/paradesportivos ou à captação de recursos (art. 12, do Decreto nº 6.180/07 c/c art. 21 da Portaria/ME nº 177 de 11/09/07), caso necessárias à execução do projeto, deverão ser especificadas separadamente, com as respectivas denominações de **Despesas Administrativas** e **Serviços de Produção**)

Atividade(s) Fim:

1 - ENCARGOS TRABALHISTAS - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Pagamento de encargos trabalhistas para 20 profissionais, à saber:

- Gerente de Esportes
- 4 Supervisores de Esportes
- 16 Instrutores de Esportes

Conforme descrito abaixo:

FGTS - 8%

INSS - 20% - Terceiros (Educação, Incra, Sesc e Sebrae) -4,5% SAT - 2% = 37,5%

PIS - 1%

TOTAL = 35,5%

13º salário + encargos trabalhistas sobre 13º (INSS, Terceiros (Educação, Incra, Sesc e Sebrae) SAT, FGTS e PIS) = 35,5%
Férias + 1/3 de férias e encargos trabalhistas (INSS, Terceiros (Educação, Incra, Sesc e Sebrae) SAT, FGTS e PIS) = 35,5%

2 - RECURSOS HUMANOS - ATIVIDADE FIM - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Esta ação é fundamental e prevê a contratação de 4 profissionais que serão custeados com salário e encargos pelo projeto, conforme descrito:

- 1 Gerente de Esportes

- 3 Supervisores de Esportes

3 - TRANSPORTE/LOCOMOÇÃO - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Garantir transporte para os atletas se deslocarem de casa/escola para o Santa Mônica Clube de Campo e vice-versa para realização dos treinamentos.

Atividade(s) Meio:

1 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Prezando pela eficiência na gestão de recursos públicos, além dos outros princípios da administração pública, propomos a contratação de empresas especializadas na execução e prestação de contas do projeto em questão.

- Gerenciamento de Projeto

DESCRIÇÃO DE PROJETO



X. RESUMO DAS FONTES DE RECURSOS PARA O FINANCIAMENTO DO PROJETO (Nesse formulário o proponente deverá citar todas as previsões de receitas e apoios, economicamente mensuráveis, envolvidos na execução do projeto - art. 14, Decreto nº 6.180/07).	
FONTES	VALOR (R\$)
Recursos Próprios (se houver, detalhe no formulário X)	0,00
Recursos Públicos (*) (se houver, detalhe no formulário X)	0,00
Outros incentivos fiscais (**) (se houver, detalhe no formulário X)	0,00
Outros recursos (***) (se houver, detalhe no formulário X)	0,00
Receitas Previstas (****) (se houver, detalhe no formulário X)	0,00
VALOR PLEITEADO PARA EFEITO DA LEI 11.438/06 (*****)	1.275.626,81
TOTAL GERAL	1.275.626,81

(*) Recursos da Administração Direta ou Indireta de Prefeituras, Governos Estaduais ou do Distrito Federal, envolvidos na execução do projeto.

(**) Outros incentivos fiscais previstos em Leis Federais, Estaduais, Municipais ou Distrito Federal.

(***) Outros recursos envolvidos na execução do projeto, cuja fonte não seja nenhuma das citadas anteriormente.

(****) Receitas eventualmente geradas com a execução do projeto.

(*****) O cronograma de execução física e financeira e o orçamento analítico (formulários XI, XII e XIII), deverão ser elaborados com base no valor pleiteado para efeito dos benefícios que trata a Lei nº 11.438/06.

Observação: O custeio das ações no valor pleiteado para efeito dos benefícios da Lei nº 11.438/06, não poderá estar duplicado nas outras fontes de recursos.

DESCRIÇÃO DE PROJETO



XI. DETALHE AS INFORMAÇÕES DO FORMULÁRIO IX			
FONTES	ORIGEM DO RECURSO (*)	FINALIDADE (**)	VALOR (R\$)
ATIVIDADE(S) FIM			
1. Recursos Próprios	1.1 Recurso(s) Próprios		
2. Recursos Públicos			
3. Outros Incentivos Fiscais			
4. Outros recursos			
5. Receitas Previstas			
ATIVIDADE(S) MEIO			
1. Recursos Próprios			
2. Recursos Públicos			
3. Outros Incentivos Fiscais			
4. Outros recursos			
5. Receitas Previstas			

(*) Detalhe a origem de cada fonte (se existir)

(**) Indique para cada origem, em que, no projeto proposto, será gasto o valor previsto.

DESCRIÇÃO DE PROJETO



XII. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA				
ATIVIDADE(S) FIM				
AÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO DA AÇÃO(*)	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR ESTIMADO POR AÇÃO (R\$)
		INÍCIO	DURAÇÃO	
1	Encargos Trabalhistas	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	10 meses	525.596,51
2	Recursos Humanos - Atividade Fim	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	10 meses	259.851,60
3	Transporte/Locomoção	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	10 meses	319.662,00
TOTAL ATIVIDADE FIM				1.105.110,11
ATIVIDADE(S) MEIO				
AÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO DA AÇÃO(*)	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR ESTIMADO POR AÇÃO (R\$)
		INÍCIO	DURAÇÃO	
1	Serviços de Terceiros	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	10 meses	110.000,00
TOTAL ATIVIDADE MEIO				110.000,00
TOTAL ATIVIDADE MEIO + ATIVIDADE FIM				1.215.110,11
ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS				Valor na Etapa 3: 60.516,70
TOTAL GERAL				Porcentagem: 4,980% 1.275.626,81

(*) As ações aqui descritas deverão ser as mesmas identificadas no formulário VIII

DESCRIÇÃO DE PROJETO

(*) Enumere todas as ações que foram descritas no formulário VIII

XIII. Orçamento Analítico - detalhe aqui os itens de despesa, por ação, necessários à execução do projeto, dando as especificações orçamentárias necessárias.

1- Nº	2- Detalhamento ações	3- Quantidade	4- Unidade	5- Duração	6- Valor Unitário	7- Total
	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado	Indique a quantidade de cada item da coluna 2	Indique a unidade de medida de cada item da coluna 3	Indique a duração de cada item da coluna 2	Indique o preço de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
ATIVIDADE(S) FIM						
1 Encargos Trabalhistas						
1.1	Encargos Gerente de Esportes - 13º salário + encargos sobre 13º salário	1.0	Encargo	1 mês	11.144,15	11.144,15
	Pagamento 13º salário + encargos trabalhistas sobre 13º (INSS, Terceiros (Educação, Incra, Sesc e Sebrae) SAT, FGTS e PIS) = 35,5%					
1.2	Encargos Gerente de Esportes - Férias e 1/3 de férias + encargos sobre férias e 1/3 de férias	1.0	Encargo	1 mês	14.858,87	14.858,87
	Pagamento de férias + 1/3 de férias e encargos trabalhistas (INSS, Terceiros (Educação, Incra, Sesc e Sebrae) SAT, FGTS e PIS) = 35,5%					
1.3	Encargos Gerente de Esportes - FGTS	1.0	Encargo	10 meses	789,55	7.895,50
	Encargos trabalhistas referente ao FGTS - 8%					

1.4	Encargos Gerente de Esportes (INSS, TERCEIROS(Educação, Incra, Sesc e Sebrae) e SAT)	Pagamento de encargos trabalhistas referente ao INSS - 11% 20% INSS Retido - 11% Terceiros(Educação, Incra, Sesc e Sebrae) -4,5% SAT - 2% TOTAL = 37,5%	1.0	Encargo	10 meses	2.615,38	26.153,80
1.5	Encargos Gerente de Esportes - PIS	Pagamento de encargos trabalhistas referente ao PIS - 1%	1.0	Encargo	10 meses	98,69	986,90
1.6	Encargos Inst. de Esportes - 13º salário + encargos sobre 13º salário	Pagamento 13º salário + encargos trabalhistas sobre 13º (INSS, Terceiros (Educação, Incra, Sesc e Sebrae) SAT, FGTS e PIS) = 35,5%	1.0	Encargo	1 mês	5.807,54	5.807,54
1.7	Encargos Inst. de Esportes - 13º salário + encargos sobre 13º salário	Pagamento 13º salário + encargos trabalhistas sobre 13º (INSS, Terceiros (Educação, Incra, Sesc e Sebrae) SAT, FGTS e PIS) = 35,5%	1.0	Encargo	1 mês	2.449,12	2.449,12

1.8	Encargos Inst. de Esportes - 13º salário + encargos sobre 13º salário	Pagamento 13º salário + encargos trabalhistas sobre 13º (INSS, Terceiros (Educação, Incra, Sesc e Sebrae) SAT, FGTS e PIS) = 35,5%	1.0	Encargo	1 mês	2.664,23	2.664,23
1.9	Encargos Inst. de Esportes - 13º salário + encargos sobre 13º salário	Pagamento 13º salário + encargos trabalhistas sobre 13º (INSS, Terceiros (Educação, Incra, Sesc e Sebrae) SAT, FGTS e PIS) = 35,5% X 3 profissionais	3.0	Encargo	1 mês	4.843,22	14.529,66
1.10	Encargos Inst. de Esportes - 13º salário + encargos sobre 13º salário	Pagamento 13º salário + encargos trabalhistas sobre 13º (INSS, Terceiros (Educação, Incra, Sesc e Sebrae) SAT, FGTS e PIS) = 35,5% X 3 profissionais	3.0	Encargo	1 mês	2.421,74	7.265,22
1.11	Encargos Inst. de Esportes - 13º salário + encargos sobre 13º salário	Pagamento 13º salário + encargos trabalhistas sobre 13º (INSS, Terceiros (Educação, Incra, Sesc e Sebrae) SAT, FGTS e PIS) = 35,5% X 7 profissionais	7.0	Encargo	1 mês	4.843,22	33.902,54

1.12	Encargos Inst. de Esportes - Férias e 1/3 de férias + encargos	Pagamento de férias + 1/3 de férias e encargos trabalhistas (INSS, Terceiros (Educação, Incra, Sesc e Sebrae) SAT, FGTS e PIS) = 35,5% X 7 profissionais	7.0	Encargo	1 mês	6.457,63	45.203,41
1.13	Encargos Inst. de Esportes - Férias e 1/3 de férias + encargos sobre férias e 1/3 de férias	Pagamento de férias + 1/3 de férias e encargos trabalhistas (INSS, Terceiros (Educação, Incra, Sesc e Sebrae) SAT, FGTS e PIS) = 35,5%	1.0	Encargo	1 mês	7.743,39	7.743,39
1.14	Encargos Inst. de Esportes - Férias e 1/3 de férias + encargos sobre férias e 1/3 de férias	Pagamento de férias + 1/3 de férias e encargos trabalhistas (INSS, Terceiros (Educação, Incra, Sesc e Sebrae) SAT, FGTS e PIS) = 35,5%	1.0	Encargo	1 mês	3.265,49	3.265,49
1.15	Encargos Inst. de Esportes - Férias e 1/3 de férias + encargos sobre férias e 1/3 de férias	Pagamento de férias + 1/3 de férias e encargos trabalhistas (INSS, Terceiros (Educação, Incra, Sesc e Sebrae) SAT, FGTS e PIS) = 35,5%	1.0	Encargo	1 mês	3.552,31	3.552,31

1.16	Encargos Inst. de Esportes - Férias e 1/3 de férias + encargos sobre férias e 1/3 de férias	Pagamento de férias + 1/3 de férias e encargos trabalhistas (INSS, Terceiros (Educação, Incra, Sesc e Sebrae) SAT, FGTS e PIS) = 35,5% X 3 profissionais	3.0	Encargo	1 mês	6.457,63	19.372,89
1.17	Encargos Inst. de Esportes - Férias e 1/3 de férias + encargos sobre férias e 1/3 de férias	Pagamento de férias + 1/3 de férias e encargos trabalhistas (INSS, Terceiros (Educação, Incra, Sesc e Sebrae) SAT, FGTS e PIS) = 35,5% X 3 profissionais	3.0	Encargo	1 mês	3.228,98	9.686,94
1.18	Encargos Inst. de Esportes - FGTS	Encargos trabalhistas referente ao FGTS - 8%	1.0	Encargo	10 meses	411,46	4.114,60
1.19	Encargos Inst. de Esportes - FGTS	Encargos trabalhistas referente ao FGTS - 8%	1.0	Encargo	10 meses	173,52	1.735,20
1.20	Encargos Inst. de Esportes - FGTS	Encargos trabalhistas referente ao FGTS - 8%	1.0	Encargo	10 meses	188,76	1.887,60
1.21	Encargos Inst. de Esportes - FGTS	Encargos trabalhistas referente ao FGTS - 8% X 3 profissionais	3.0	Encargo	10 meses	343,14	10.294,20

1.22	Encargos Inst. de Esportes - FGTS	Encargos trabalhistas referente ao FGTS - 8% X 3 profissionais	3.0	Encargo	10 meses	171,58	5.147,40
1.23	Encargos Inst. de Esportes - FGTS	Encargos trabalhistas referente ao FGTS - 8% X 7 profissionais	7.0	Encargo	10 meses	343,14	24.019,80
1.24	Encargos Inst. de Esportes - (INSS, TERCEIROS(Educ ação, Incra, Sesc e Sebrae) e SAT)	Pagamento de encargos trabalhistas referente ao INSS - 20% INSS Retido - 11% Terceiros(Educaçã o, Incra, Sesc e Sebrae) -4,5% SAT - 2% TOTAL = 37,5%	1.0	Encargo	10 meses	1.362,95	13.629,50
1.25	Encargos Inst. de Esportes - (INSS, TERCEIROS(Educ ação, Incra, Sesc e Sebrae) e SAT)	Pagamento de encargos trabalhistas referente ao INSS - 20% INSS Retido - 11% Terceiros(Educaçã o, Incra, Sesc e Sebrae) -4,5% SAT - 2% TOTAL = 37,5%	1.0	Encargo	10 meses	574,77	5.747,70

1.26	Encargos Inst. de Esportes - (INSS, TERCEIROS(Educ ação, Incra, Sesc e Sebrae) e SAT)	Pagamento de encargos trabalhistas referente ao INSS - 20% INSS Retido - 11% Terceiros(Educação, Incra, Sesc e Sebrae) -4,5% SAT - 2% TOTAL = 37,5%	1.0	Encargo	10 meses	625,26	6.252,60
1.27	Encargos Inst. de Esportes - (INSS, TERCEIROS(Educ ação, Incra, Sesc e Sebrae) e SAT)	Pagamento de encargos trabalhistas referente ao INSS - 20% INSS Retido - 11% Terceiros(Educação, Incra, Sesc e Sebrae) -4,5% SAT - 2% TOTAL = 37,5% X 3 profissionais	3.0	Encargo	10 meses	1.136,64	34.099,20
1.28	Encargos Inst. de Esportes - (INSS, TERCEIROS(Educ ação, Incra, Sesc e Sebrae) e SAT)	Pagamento de encargos trabalhistas referente ao INSS - 20% INSS Retido - 11% Terceiros(Educação, Incra, Sesc e Sebrae) -4,5% SAT - 2% TOTAL = 37,5% X 3 profissionais	3.0	Encargo	10 meses	568,35	17.050,50

1.29	Encargos Inst. de Esportes (INSS, TERCEIROS(Educação, Incra, Sesc e Sebrae) e SAT)	Pagamento de encargos trabalhistas referente ao INSS - 20% INSS Retido - 11% Terceiros(Educação, Incra, Sesc e Sebrae) -4,5% SAT - 2% TOTAL = 37,5% X 7 profissionais	7.0	Encargo	10 meses	1.136,64	79.564,80
1.30	Encargos Inst. de Esportes - PIS	Pagamento de encargos trabalhistas referente ao PIS - 1%	1.0	Encargo	10 meses	51,43	514,30
1.31	Encargos Inst. de Esportes - PIS	Pagamento de encargos trabalhistas referente ao PIS - 1%	1.0	Encargo	10 meses	21,69	216,90
1.32	Encargos Inst. de Esportes - PIS	Pagamento de encargos trabalhistas referente ao PIS - 1%	1.0	Encargo	10 meses	23,59	235,90
1.33	Encargos Inst. de Esportes - PIS	Pagamento de encargos trabalhistas referente ao PIS - 1% X 3 profissionais	3.0	Encargo	10 meses	42,89	1.286,70
1.34	Encargos Inst. de Esportes - PIS	Pagamento de encargos trabalhistas referente ao PIS - 1% X 3 profissionais	3.0	Encargo	10 meses	21,45	643,50

1.35	Encargos Inst. de Esportes - PIS	Pagamento de encargos trabalhistas referente ao PIS - 1% X 7 profissionais	7.0	Encargo	10 meses	42,89	3.002,30
1.36	Encargos Sup. de Esportes - 13º salário + encargos sobre 13º salário	Pagamento 13º salário + encargos trabalhistas sobre 13º (INSS, Terceiros (Educação, Incra, Sesc e Sebrae) SAT, FGTS e PIS) = 35,5%	1.0	Encargo	1 mês	5.879,16	5.879,16
1.37	Encargos Sup. de Esportes - 13º salário + encargos sobre 13º salário	Pagamento 13º salário + encargos trabalhistas sobre 13º (INSS, Terceiros (Educação, Incra, Sesc e Sebrae) SAT, FGTS e PIS) = 35,5% x 2 profissionais	2.0	Encargo	1 mês	6.159,13	12.318,26
1.38	Encargos Sup. de Esportes - Férias e 1/3 de férias + encargos sobre férias e 1/3 de férias	Pagamento de férias + 1/3 de férias e encargos trabalhistas (INSS, Terceiros (Educação, Incra, Sesc e Sebrae) SAT, FGTS e PIS) = 35,5%	1.0	Encargo	1 mês	7.838,89	7.838,89

1.39	Encargos Sup. de Esportes - Férias e 1/3 de férias + encargos sobre férias e 1/3 de férias	Pagamento de férias + 1/3 de férias e encargos trabalhistas (INSS, Terceiros (Educação, Incra, Sesc e Sebrae) SAT, FGTS e PIS) = 35,5% X 2 profissionais	2.0	Encargo	1 mês	8.212,17	16.424,34
1.40	Encargos Sup. de Esportes - FGTS	Encargos trabalhistas referente ao FGTS - 8%	2.0	Encargo	10 meses	436,37	8.727,40
1.41	Encargos Sup. de Esportes - FGTS	Encargos trabalhistas referente ao FGTS - 8%	1.0	Encargo	10 meses	416,53	4.165,30
1.42	Encargos Sup. de Esportes (INSS, TERCEIROS(Educação, Incra, Sesc e Sebrae) e SAT)	Pagamento de encargos trabalhistas referente ao INSS - 20% INSS Retido - 11% Terceiros(Educação, Incra, Sesc e Sebrae) -4,5% SAT - 2% TOTAL = 37,5%	2.0	Encargo	10 meses	1.445,46	28.909,20
1.43	Encargos Sup. de Esportes (INSS, TERCEIROS(Educação, Incra, Sesc e Sebrae) e SAT)	Pagamento de encargos trabalhistas referente ao INSS - 20% INSS Retido - 11% Terceiros(Educação, Incra, Sesc e Sebrae) -4,5% SAT - 2% TOTAL = 37,5%	1.0	Encargo	10 meses	1.379,76	13.797,60

1.44	Encargos Sup. de Esportes - PIS	Pagamento de encargos trabalhistas referente ao PIS - 1%	2.0	Pessoa (s)	10 meses	54,55	1.091,00
1.45	Encargos Sup. de Esportes - PIS	Pagamento de encargos trabalhistas referente ao PIS - 1%	1.0	Encargo	10 meses	52,07	520,70
2 Recursos Humanos - Atividade Fim							
2.1	Gerente de Esportes	Contratação de Gerente de Esportes com experiência em gestão esportiva para tomar decisões e criar procedimentos para a equipe esportiva.	1.0	Pessoa (s)	10 meses	9.869,36	98.693,60
2.2	Supervisor de Esportes 1	Por limite de caracteres as atribuições do técnico estará descrito na metodologia e na aba "AÇÕES"	1.0	Pessoa (s)	10 meses	5.206,64	52.066,40
2.3	Supervisor de Esportes 2	Por limite de caracteres as atribuições do técnico estará descrito na metodologia e na aba "AÇÕES"	2.0	Pessoa (s)	10 meses	5.454,58	109.091,60
3 Transporte/Locomoção							

3.1	Transporte de ônibus	O transporte sera feito de segunda a sexta feira. Com os horários. Centro / Clube (IDA): 13:10hrs x 2 ônibus + 14:25hrs x 1 ônibus Clube / Centro (VOLTA): 16:20hrs x 1 ônibus + 18:10hrs x 2 ônibus + 20:30hrs x 1 ônibus TOTAL DIA = 7 viagens TOTAL SEMANA = 35 viagens TOTAL MENSAL = 140 viagens	140.0	Locação	10 meses	228,33	319.662,00
TOTAL ATIVIDADE(S) FIM							1.105.110,11
ATIVIDADE(S) MEIO							
1	Serviços de Terceiros	Detalhamento					
1.1	Apoio Administrativo Técnico Especializado e Prestação de Contas	Contratação de empresa especializada para auxílio na execução e prestação de contas do projeto esportivo.	1.0	Serviço	10 meses	11.000,00	110.000,00
TOTAL ATIVIDADE(S) MEIO							110.000,00
TOTAL ATIVIDADE MEIO + ATIVIDADE FIM							1.215.110,11
Valor na Etapa 3:							60.516,70
Porcentagem:							4,980%
ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS							TOTAL GERAL
							1.275.626,81